CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 15 / 03 / 2013
Hora: 14:00
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.495/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13 / 03 / 13
14 / 06 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 01 (UM) CARGO DE NUTRICIONISTA E ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE "*ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Nutricionista, padrão 11, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Nutricionista	*03*	*11*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO

3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 1985

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE MARÇO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.